

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONVITE Nº 043/2006
VIGÊNCIA: 15 DE JANEIRO DE 2007 A 15 DE JANEIRO DE 2008

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Vinte e Cinco de Julho, nº 538, Centro, Coronel Pilar/RS, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 04.215.013/0001-39, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **ADELAR LOCH**, na forma do art. 65, I, 'b' da Lei Federal nº 8.666/93 adita unilateralmente a contratação da empresa seguradora **CONFIANÇA COMPANIA DE SEGUROS**, sociedade anônima inscrita no CNPJ nº 33.054.883/0001-71, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 604, 7º Andar, Porto Alegre/RS, nos termos e cláusulas que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica aditada para o Seguro RCO (Responsabilidade Civil Obrigatória) - Ônibus a cobertura relativa a despesas médico-hospitalares, conforme Resolução nº 4.689/06-DAER/RS, no valor de R\$ 6.000,00 para os veículos Micro Ônibus Volare A6 – diesel, placas IMW3358 e Ducato Combinato Van 2.8 TB, IKZ3784.

Parágrafo Único. Em decorrência da inclusão desta cobertura, fica acrescido ao preço inicialmente contratado para o Item/Bloco 02, no que concerne aos veículos acima referidos, o valor total de R\$ 211,87 (duzentos e onze reais e oitenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA. O pagamento do valor dar-se-á na data de 08 de fevereiro de 2007, em parcela única, diretamente à Seguradora contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA. Fica incluída na Apólice de Seguro nº 105079, de 06/02/2007, a Apólice de Seguro nº 100017245/Endosso, de 08/02/2007, onde consta a cobertura para despesas médico-hospitalares.

CLÁUSULA QUARTA. Os recursos necessários para atender as despesas decorrentes do presente aditivo constam no orçamento do Contratante, sob as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Atividade 2091 – Manutenção Máquinas, Veículos e Equipamentos.

3.3.90.39.69.00 – Seguros em geral (420)

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Atividade 2091 – Manutenção Máquinas, Veículos e Equipamentos.

3.3.90.39.69.00 – Seguros em geral (590)

CLÁUSULA QUINTA. O presente Termo de Aditamento passa, após sua assinatura, a fazer parte integrante do Edital nº 43/2006 e dos demais atos subsequentes, permanecendo inalteradas as demais disposições nele contidas.

E, na forma permissiva da legislação aplicável, firma o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar/RS, 08 de fevereiro de 2007.

MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR
ADELAR LOCH
Prefeito Municipal

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Visto.

Fernanda Guzatto
OAB/RS nº 60.057
Assessoria Jurídica

JUSTIFICATIVA AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Tendo em vista que o Edital n° 043/2006 fora publicado na data de 14/12/2006 para abertura na data de 08/01/2007, as cláusulas e condições para contratação de seguradoras e as coberturas de interesse da Administração Pública já estavam definidas.

A Resolução n° 4.686 do DAER decorreu de Sessão Ordinária n° 2.901 de 14 de dezembro de 2006, momento em que fora definida a necessidade de cobertura também das despesas médico hospitalares no valor mínimo de R\$ 5.820,17.

Em atendimento à Resolução, o Município incluiu a cobertura nos veículos definidos no aditivo, o que importou na majoração do valor inicialmente contratado para o seguro, de R\$ 211,87.

Na forma do art. 65, I, b, da Lei de Licitações, tendo em vista tratar-se de inclusão de valor, procedeu-se à alteração de forma unilateral.

Coronel Pilar, 08 de fevereiro de 2007.

ADELAR LOCH
Prefeito Municipal